



AUTOGRAFO 044/2025
PROJETO DE LEI Nº041

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.978,33, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na de R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, no valor R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 27 de junho de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO					
Unidade Orçamentária:	020601	SEC. MUN. DE	EDU	CULT. E DESP	E LAZER-	
	APOIO ADMINISTRATIVO.		C			
Funcional	12.122.0002.0006.0014			GESTÃ	DE	POLÍTICAS
Programática:	ADMINISTRATIVAS.			O		
Ficha:	666					
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.				R\$ 35.978,33	
Fonte de Recurso:	0.2.571.00	Transf.	de	Conv.	Ref.	Impostos
	Vinculados a Educação.					

Superávit Financeiro: R\$ 35.978,33

